



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

PROJETO DE LEI Nº 81/2025

Dispõe sobre a utilização de prêmios ou créditos de milhagem provenientes de passagens aéreas adquiridas com recursos do Município de Araraquara.

Art. 1º Os prêmios ou créditos de milhagem oferecidos pelas companhias de transporte aéreo, quando resultantes de passagens adquiridas com recursos públicos municipais, devem ser utilizados exclusivamente em viagens a serviço do Município de Araraquara.

Parágrafo único. As despesas para utilização ou transferência dos prêmios ou créditos de milhagem devem ser custeadas pela Administração Pública Municipal.

Art. 2º Fica proibido ao agente público municipal utilizar os prêmios ou créditos de milhagem em viagens particulares.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 13 de março de 2025.

BALDA

PROTÓCOLO 2589/2025 - 13/03/2025 09:59 - PROCESSO 151/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei denominado “Milhas Públicas, Destino Certo” tem como objetivo garantir que os créditos de milhas aéreas, gerados a partir da compra de passagens com recursos públicos, sejam utilizados exclusivamente em benefício da administração municipal.

Com essa medida, queremos assegurar que as milhas acumuladas com dinheiro público sejam direcionadas para atividades institucionais, como viagens de trabalho, participação em eventos técnicos e capacitação de servidores, fortalecendo a eficiência da administração municipal.

Além disso, a regulamentação desses créditos trará mais transparência na gestão dos recursos públicos, evitando desperdícios e garantindo que os benefícios retornem à sociedade. Dessa forma, reforçamos os princípios da moralidade, eficiência e publicidade na administração pública, conforme previsto na Constituição Federal.

Diante disso, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação desta iniciativa, que contribuirá para uma gestão mais responsável e eficiente dos recursos do município.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 13 de março de 2025.

BALDA

PROTÓCOLO 2589/2025 - 13/03/2025 09:59 - PROCESSO 151/2025